

PORTARIA Nº 1006, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Define escala de Plantão Presencial dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Motoristas de Ambulância, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 2959/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria de Saúde, para o período de **01/12/2015 a 31/12/2015**, conforme segue:

Plantão Presencial - Dezembro/2015

Semana	Dia	Motorista	Telefone
Terça	01/12	Denilson Brito Sousa	(065) 9699-1515
Quarta	02/12	Diego Welici Picciane	
Quinta	03/12	Jardel Flavio Spagnol	
Sexta	04/12	Denilson Brito Sousa	
Sábado	05/12	Jardel Flavio Spagnol Denilson Brito Sousa Diego Welici Picciane	
Domingo	06/12	Denilson Brito Sousa Diego Welici Picciane Jardel Flavio Spagnol	
Segunda	07/12	Kleber Henrique Santos Correa	
Terça	08/12	Jirlei Madril Pereira	
Quarta	09/12	Valdes Gomes Dias	
Quinta	10/12	Kleber Henrique Santos Correa	
Sexta	11/12	Jirlei Madril Pereira	
Sábado	12/12	Kleber Henrique Santos Correa Jirlei Madril Pereira Valdes Gomes Dias	
Domingo	13/12	Jirlei Madril Pereira Valdes Gomes Dias Kleber Henrique Santos Correa	
Segunda	14/12	Denilson Brito Sousa	
Terça	15/12	Diego Welici Picciane	
Quarta	16/12	Jardel Flavio Spagnol	
Quinta	17/12	Denilson Brito Sousa	
Sexta	18/12	Diego Welici Picciane	
Sábado	19/12	Denilson Brito Sousa Diego Welici Picciane Jardel Flavio Spagnol	
Domingo	20/12	Diego Welici Picciane	

		Jardel Flavio Spagnol Denilson Brito Sousa	
Segunda	21/12	Jirlei Madril Pereira	
Terça	22/12	Valdes Gomes Dias	
Quarta	23/12	Kleber Henrique Santos Correa	
Quinta	24/12	Jirlei Madril Pereira Valdes Gomes Dias	
Sexta	25/12	Kleber Henrique Santos Correa Jirlei Madril Pereira Valdes Gomes Dias	
Sábado	26/12	Jirlei Madril Pereira Valdes Gomes Dias Kleber Henrique Santos Correa	
Domingo	27/12	Valdes Gomes Dias Kleber Henrique Santos Correa Jirlei Madril Pereira	
Segunda	28/12	Diego Welici Picciane	
Terça	29/12	Jardel Flavio Spagnol	
Quarta	30/12	Denilson Brito Sousa	
Quinta	31/12	Jardel Flavio Spagnol	

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado **de segunda às sextas-feiras das 17h às 23h, aos sábados das 07h às 12h59min, das 13h e 18h59min e das 19h às 01h e aos domingos e feriados das 7h às 11h.**

Art. 3º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Ramiro Azambuja da Silva
Secretário de Saúde Interino

Publique-se e Cumpra-se